SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA) DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2026

EDITAL Nº 01 de 25 de outubro de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º35 de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais(RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS n.º 35 de 07 de outubro de 2021, é composta pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Gilton José Rodrigues, Matrícula SIAPE 1518673 e Conny Cerai Ferreira, Matrícula SIAPE 1315111, como membros titulares, o professor Antônio Carlos de Alleluia, Matrícula SIAPE 1526163, como membro suplente, e os acadêmicos Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF no 219052058 e Giulio Antonio Guaglione Stevanatto, Matrícula UFF no 119118013. A comissão é presidida pela docente Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presente o professor Gilton José Rodrigues e a professora Conny Cerai Ferreira, como secretária. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 08 de novembro e 12 de novembro de 2021 a partir da 00h00min do dia 08 de novembro até as 23h59min do dia 12 de novembro, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - VGA - Quadriênio 2021/2026**. A chapa inscrita deve enviar declaração do Departameto que ateste o vínculo funcional do candidato ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo, como cópia recente do comprovante de rendimentos ou cópia da carteira funcional. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 16 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 17/11/2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 23h59min do dia 18/11/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 19 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicados na página da EEIMVR (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/11/2021 até o dia 26/11/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 29/11/2021, no horário de 09h00min até às 16h00 do dia 03/12/2021, de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618.

b) Consulta Eleitoral será pelo Link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e- mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail

automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Agronegócios (VGA), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR.

c) Técnicos Administrativos alocados no Curso de Engenharia de Agronegócios (VGA).

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral;

b) A apuração dos votos realizada de forma remota, será efetuada no dia 06/12/2021 às 11:00.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 06/12/2021 às 16h00min no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE de 00h00min as 23h59min do dia 07/12/2021. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 08/12/2021, às 16h00min.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 09/12/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/.

Art.14º - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021.

Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR n.º 35 de 07 de OUTUBRO de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 01 de 25 de outubro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa:_____

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA)
Nome:
Matrícula/sigla da lotação:
E-mail:
Assinatura:
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA)
Nome:
Matrícula/sigla da lotação:
E-mail:
Assinatura:

Volta Redonda,____/_____/____

_____

Responsável pela Chapa